



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

**EDITAL CCBS Nº 05/2024**

**APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS**

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) por meio do seu Conselho de Centro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Edital de Apoio à Participação em Eventos e Capacitação de Curta Duração em Ações Externas, destinado aos servidores docentes do quadro permanente lotados nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral dos servidores docentes a partir da ajuda de custo através de diárias, para participação em eventos de caráter científico, de extensão ou de ensino, como forma de divulgar as atividades desenvolvidas e/ou representando o CCBS em ações de capacitação técnica, externas à UFERSA, que visam contribuir com o seu crescimento profissional e com a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, de forma a conciliar os interesses individuais e institucionais.

**2. DA AJUDA DE CUSTO**

2.1. Serão concedidos 21 apoios financeiros, para participação de servidores docentes lotados nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA em eventos/ações de capacitação externas, congressos, encontros, seminários, simpósios, treinamentos, cursos e aprendizagem em serviço que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a serem iniciados a partir da publicação do resultado final deste edital, de acordo com o quantitativo e as especificações dispostas a seguir:

<b>Valor Disponibilizado</b>	<b>Natureza do Apoio</b>
Até R\$ 2.500,00	Diárias cadastradas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

2.2. A ajuda de custo será concedida exclusivamente na forma de diárias, não sendo devida nos casos em que estas disponibilizadas ao(a) docente pela instituição promotora do evento/ação ou por outra unidade da UFERSA

2.3 Os quantitativos citados no quadro do item 2.1 são valores máximos, podendo ser concedidos parcialmente, caso não seja comprovada a necessidade de utilização do seu valor total.

2.4. O valor disponibilizado deverá ser utilizado em apenas um (01) evento/ação, não sendo possível o uso da cota aprovada neste edital de forma parcelada, em mais de um pedido, mesmo que seja para eventos diferentes, ou para complementação de valores da cota para os casos que se enquadrarem no item 2.3.

2.5. Os custos de participação no evento/ação de capacitação externa que ultrapassem os valores máximos estabelecidos no item 2.1, serão de responsabilidade do(a) servidor(a) docente contemplado(a) neste edital.

2.6. O pagamento de inscrição em eventos e demais ações descritas no item 2.1 não está previsto neste edital, sendo responsabilidade do(a) servidor(a) interessado(a) proceder com a inscrição e arcar com os custos financeiros inerentes ao processo.

2.7 Não será concedida, em hipótese alguma, entrega de numerário ao(a) servidor(a) previamente ou após a participação das atividades descritas no item 2.1 como forma de ressarcimento.

2.8. Os(as) contemplados(as) neste edital deverão solicitar confirmação de empenhos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mediante cadastro conforme as regras em vigor pelo CCBS **até a data limite de 01 de agosto de 2024**, ainda que o evento/ação ocorra após período aqui definido; **após esta data, o CCBS não mais realizará empenhos e os valores serão destinadas aos (às) suplentes não classificados dentro das cotas definidas neste edital ou realocados no orçamento do centro.**

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para receber a ajuda de custo, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor docente do quadro permanente, ativo e em efetivo exercício no Departamento de Biociências ou no Departamento de Ciências da Saúde da UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

3.1.2. Não estar em licença ou afastamento no período de realização do curso/evento, ou ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 meses;

3.1.3. Não ter recebido apoio financeiro em outras unidades com recursos da UFERSA para o mesmo evento;

3.1.4. Possuir cadastro das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão nas plataformas oficiais da UFERSA (sistemas SIG), devendo a ação estar em execução até no máximo 6 meses anteriores ao período do evento para o qual foi solicitado o apoio financeiro;

3.1.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), até a data de solicitação de apoio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher correta e completamente o formulário eletrônico específico para este edital, disponível na página do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no período compreendido entre os dias **25 de março a 05 de abril de 2024**, anexando a seguinte documentação:

4.1.1. Planilha de pontuação individual (**ANEXO I**) - para a avaliação da proposta, será considerada toda a produção científica, acadêmica e administrativa do(a) proponente a **partir de janeiro de 2020** até a data de lançamento deste edital.

4.1.2. Currículo Lattes atualizado (em formato digital PDF).

**OBS. Documentação comprobatória da planilha de pontuação não é obrigatória, porém poderá ser solicitada caso a comissão julgue necessário.**

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Serão selecionados os servidores docentes que obtiverem maior pontuação segundo os critérios constantes na planilha de pontuação no Anexo I deste Edital.

5.2. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

5.2.1. Servidor com mais tempo de serviço na UFERSA;

5.2.2. Servidor com maior idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

**5.2.3. Sorteio público.**

5.3. O resultado parcial da seleção será divulgado, em ordem de classificação, na página do CCBS, até o **10 de abril de 2024**.

5.3.1. O resultado parcial será divulgado contendo a pontuação total alcançada pelos(as) participantes nos diferentes grupos avaliados na planilha de pontuação.

5.4. O candidato poderá interpor recurso até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado parcial.

5.5. O resultado final da seleção será divulgado, em ordem de classificação, na página do CCBS, cessado o prazo de recurso.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1. Em caso de cancelamento da participação no evento ou desistência no processo seletivo, informar imediatamente ao CCBS através de comunicação eletrônica enviada a secretaria do CCBS pelo endereço [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br);

6.2. Os apoios financeiros aqui descritos deverão ocorrer impreterivelmente no ano de 2024, não sendo possível cadastro de ações para pagamento de diárias que excedam o dia 31 de dezembro de 2024.

6.3. Após o período da concessão da ajuda de custo, os servidores beneficiados terão as seguintes obrigações:

6.3.1. Apresentar Relatório de Viagem, no prazo de cinco dias corridos após o retorno, com documentos que comprovem a participação do(a) contemplado(a) no evento para o qual solicitou o recurso, para fins de prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

6.3.2. Ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, na ausência, abandono ou desistência de participação no evento;

6.4. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não será realizado em nenhum momento o pagamento de inscrição, diárias e passagens para efeito de ressarcimento de participação em eventos anteriores à divulgação do resultado do presente processo de seleção.

7.2. O servidor contemplado poderá substituir a sua participação em evento nos casos: de doença devidamente comprovada por atestado médico; caso haja cancelamento do evento pelos realizadores do mesmo; ou caso seja convocado em data que torne inviável a participação no evento inicialmente demandado, na condição de que os recursos reservados para o atendimento da demanda do servidor não tenham sido comprometidos de forma irreversível.

7.3. Nas hipóteses de impedimento da participação de um candidato aprovado dentro do número de vagas previstas neste Edital, o candidato classificado em ordem imediatamente subsequente terá direito a receber ajuda financeira até o limite não utilizado pelo candidato desistente.

7.4. O servidor terá suspenso o seu direito, perante a Instituição, de participar do próximo Edital de Apoio à Capacitação de Servidores em Eventos e Ações Externas, caso descumpra as obrigações constantes neste Edital ou, ainda, desista da participação no evento em prazo superior a 30 dias da publicação do Resultado Final;

7.5. Ao CCBS, através da comissão constituída para avaliação e condução dos trabalhos deste edital, é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.

7.6. Casos omissos e situações não previstas serão passíveis de resolução pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Mossoró/RN, 25 de março de 2024.

Rodrigo Silva da Costa  
Presidente Conselho de Centro CCBS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – E.mail: [ccbs.secretaria@ufersa.edu.br](mailto:ccbs.secretaria@ufersa.edu.br)

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>25 de março de 2024</b>
Inscrições	<b>de 25 de março a 5 de abril de 2024</b>
Resultado Parcial	<b>Até 10 de abril de 2024</b>
Resultado Final	<b>Até 18 de abril de 2024</b>
Solicitação de confirmação de empenhos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	<b>Até 01 de agosto de 2024</b>
Data limite do início do eventos/ações de capacitação externas, congressos, encontros, seminários, simpósios, treinamentos, cursos e aprendizagem em serviço	<b>31 de dezembro de 2024</b>